



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Digital nº: 13853/2026.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de 03 (três) unidades de empilhadeiras hidráulicas manuais, destinadas a suprir as demandas logísticas da Secretaria Municipal de Educação. A solução busca modernizar a movimentação, carga, descarga e paletização de materiais no Almoxarifado Central (02 unidades) e no Departamento de Merenda Escolar (01 unidade). A contratação inclui o fornecimento dos equipamentos com capacidade de carga de 2000kg, transporte e todos os acessórios necessários à sua plena operacionalidade imediata.

2 - ÁREA REQUISITANTE E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava

Responsáveis: Kelly de Oliveira Castro

Yohana Rocha

E-mail: compraseducacao@edu.guarapuava.pr.gov.br

Contato: (42) 3142-1248/ (42) 3142-1250

3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. Objeto da Contratação

O presente objeto consiste na aquisição de empilhadeiras hidráulicas manuais para atender as necessidades e demandas do Centro de Distribuição (Almoxarifado) e do Departamento de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guarapuava/PR. O fornecimento deverá ocorrer no seguinte local: **Centro de Distribuição Almoxarifado, Av. Prefeito Moacir Julio Silvestri, 1236, Centro, CEP 85010-090**, no horário das **7h30 às 11h30 e das 13h às 17h**.

3.2. Especificações do Objeto





A contratação compreende o fornecimento de equipamentos novos, com capacidade de carga de 2000 kg, altura de elevação de 1,6 metros, incluindo todos os acessórios necessários à plena operacionalidade imediata, conforme o planejamento de demanda:

- **Componentes:** Rodas dianteiras (75×70 mm), rodas traseiras (180×50 mm), largura ajustável do garfo (360-740 mm).
- **Operacionalidade:** Sistema hidráulico manual com velocidade de descida controlável e abastecimento mínimo de óleo de 2,0 litros.
- **Garantia:** Prazo mínimo de 01 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento. Durante esse período, o Contratado realizará manutenção corretiva, incluindo reparos e substituição de peças novas e originais, diretamente ou via assistência técnica autorizada, com prazo de até 30 (trinta) dias corridos para atendimento após notificação. A garantia legal ou contratual possui prazo próprio, independentemente da vigência do contrato, permitindo a aplicação de penalidades mesmo após seu término.

3.3. Segurança e Ergonomia

Os equipamentos fornecidos deverão atender rigorosamente aos critérios de segurança e ergonomia, visando a modernização da movimentação de materiais e a otimização do espaço de armazenamento vertical, observando:

- **NR-12:** Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.
- **Normas de Ergonomia:** Redução do esforço físico e eliminação do levantamento manual de cargas pesadas, minimizando riscos de lesões lombares e acidentes.

3.4. Justificativa da Aquisição

A aquisição das empilhadeiras justifica-se pela necessidade de:

- **Aumento da Eficiência:** Agilizar o fluxo de materiais e a entrega de suprimentos às escolas e CMEIs.
- **Segurança do Servidor:** Reduzir riscos de acidentes e lesões.
- **Otimização Logística:** Utilização de prateleiras e estruturas verticais, aproveitando melhor o espaço do almoxarifado.
- **Preservação Patrimonial:** Minimizar perdas por danos aos materiais e melhorar o






controle de estoque.

3.5. Prazo de Entrega e Quantitativo

A entrega deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da solicitação formal do pedido pela Secretaria Municipal de Educação. O quantitativo total estimado é de 03 (três) unidades, sendo 02 para o Almoxarifado e 01 para a Merenda Escolar.





ITEM	QTD	UNIDA DE	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉTODO UTILIZADO	REFERÊNCIA VISUAL
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO	
1	3	UN	Empilhadeira hidráulica manual 2000 Kg elevação 1,6 metros - NEMP2T. Capacidade: 2000 Kg Roda dianteira: 75 x 70 mm Roda traseira: 180 x 50 mm Comprimento do garfo: 900 mm Altura Max. de elevação: 1600 mm Altura do garfos abaixados: 90 mm Velocidade de descida: Controlável Largura externa dos garfos : 690 mm Velocidade de elevação: 14 mm/stroke Reabastecimento min. de óleo: 2.0 litros Largura ajustável do garfo: 360 - 740 mm	CONTÍNUO	R\$ 6.300,02	R\$ 18.900,06	MÉDIA	
TOTAL						R\$18.900,06		





3.6. Sistema de Registro de Preços (SRP)

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, visando flexibilidade administrativa e atendimento escalonado conforme a demanda. O SRP permite aquisições planejadas, observando o Decreto Municipal nº 10.140/2023.

- **Prontidão no Atendimento:** Reposição ou expansão da capacidade logística sem interromper o fluxo de abastecimento escolar.
- **Padronização Técnica:** Garantia de uniformidade nos equipamentos, manutenção e operação.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período mediante termo aditivo e concordância das partes.

3.7. Observações Complementares

- Para o **recebimento provisório e definitivo**, deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 7.545/19.
- **Não há catálogo eletrônico de padronização** disponível no Município.
- O objeto desta contratação é caracterizado como **bem comum**, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.463/22.

4 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aprimorar e modernizar os processos logísticos da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere à movimentação, carga, descarga e armazenagem de materiais no Almoxarifado Central e no Departamento de Merenda Escolar.

Atualmente, as atividades de manuseio de cargas são realizadas, em grande parte, de forma manual ou com o uso de equipamentos inadequados, o que compromete a eficiência operacional, aumenta o tempo de execução das tarefas e eleva os riscos ergonômicos aos servidores envolvidos. Nesse contexto, a aquisição de empilhadeiras hidráulicas manuais mostra-se essencial para garantir maior agilidade, segurança e





padronização nas rotinas de trabalho.

A adoção dos equipamentos com capacidade de carga de até 2000 kg permitirá a adequada movimentação e paletização de materiais, além de viabilizar a verticalização do armazenamento, otimizando o uso dos espaços físicos disponíveis. Tal medida contribui diretamente para a melhoria da gestão de estoques, redução de perdas e maior controle dos insumos utilizados pela Secretaria.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de aquisições conforme a necessidade da Administração, assegurando maior flexibilidade, eficiência no uso dos recursos públicos e planejamento adequado das demandas.

Dessa forma, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e segurança no trabalho, previstos na Lei nº 14.133/2021, configurando-se como medida indispensável para o atendimento das demandas logísticas da Secretaria Municipal de Educação.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de empilhadeiras hidráulicas manuais para atender as necessidades e demandas logísticas do Centro de Distribuição (almoxarifado) e do departamento de merenda escolar da Secretaria Municipal da Educação do município de Guarapuava/PR. A solução visa modernizar a movimentação de materiais, garantindo a segurança operacional e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

5.1. Justificativa da Solução

A adoção desta solução justifica-se pela obsolescência dos métodos atuais, onde a movimentação de cargas pesadas é realizada de forma manual ou com equipamentos inadequados, gerando lentidão e ineficiência operacional. A automação e modernização do processo de carga e descarga são medidas essenciais para agilizar a entrega de suprimentos às escolas e CMEIs, além de garantir a integridade física dos colaboradores.





6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de empilhadeiras hidráulicas manuais , com capacidade de 2000 kg , destinadas ao Centro de Distribuição (Almoxarifado) e ao Departamento de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava. O fornecimento deve ser executado com absoluto rigor técnico, garantindo que os equipamentos entregues estejam novos, montados e em plena condição de uso imediato. A empresa contratada será integralmente responsável por todas as etapas, desde a disponibilização do equipamento com as especificações exigidas até a logística de transporte e entrega final nas dependências da Secretaria.

6.1. Critérios de Sustentabilidade

Os equipamentos fornecidos deverão priorizar a durabilidade e a baixa necessidade de manutenção. O sistema hidráulico deve ser projetado para longa vida útil, utilizando componentes que permitam a manutenção simples e eficiente. A contratada deverá observar as diretrizes de descarte responsável de fluidos e componentes, caso venha a realizar manutenções em período de garantia, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

6.2. Indicação de Marcas ou Modelos

Não será exigida marca ou modelo específico, em observância ao art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que os produtos ofertados atendam ou superem as especificações técnicas de desempenho e segurança. O equipamento deve obrigatoriamente possuir capacidade mínima de 2000 kg, altura de elevação de 1,6 metros e largura de garfo ajustável (360-740 mm).

6.3. Subcontratação

A subcontratação não será permitida, sendo obrigatória a execução direta do fornecimento pela empresa detentora da Ata. A contratada assumirá total responsabilidade técnica, civil e administrativa pela entrega dos equipamentos, bem como pela conformidade dos mesmos com as normas de segurança vigentes.





6.4. Requisitos de Execução e Segurança (NR-12 e Ergonomia)

A contratada deverá assegurar que as empilhadeiras fornecidas atendam rigorosamente à Norma Regulamentadora NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos). Os equipamentos devem possuir dispositivos que garantam a estabilidade no transporte de cargas volumosas e velocidade de descida controlável. A solução deve focar na redução de riscos de lesões lombares e acidentes, cumprindo todas as normas de ergonomia aplicáveis.

6.5. Recebimento e Avaliação de Conformidade

Os recebimentos provisório e definitivo estarão condicionados à:

- **Vistoria de Entrega:** Teste funcional de elevação e descida com carga, verificação da largura ajustável dos garfos e estabilidade do sistema hidráulico.
- **Conformidade Técnica:** Verificação das dimensões das rodas dianteiras (75x70mm) e traseiras (180x50 mm) conforme especificado.
- **Garantia e Manuais:** Entrega do manual de operação em português e certificado de garantia conforme legislação aplicável.

6.6. Necessidade de Vistoria

Fica dispensada a exigência de vistoria técnica prévia, considerando que o objeto trata de fornecimento de bens comuns, cujas especificações técnicas estão detalhadamente padronizadas no edital. Contudo, as empresas poderão realizar consultas para melhor subsidiar a elaboração de suas propostas.

6.7. Exigência de Amostras

Está dispensada a apresentação de amostras. A qualidade das empilhadeiras será comprovada mediante a apresentação de catálogos técnicos detalhados no ato da proposta. Caberá à fiscalização do contrato, exercida pelos servidores designados, a conferência imediata da adequação dos materiais no momento da entrega.





7 - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O presente instrumento refere-se à aquisição de empilhadeiras hidráulicas manuais, destinadas ao atendimento das necessidades do Centro de Distribuição (almoarifado) e do departamento de merenda escolar da Secretaria Municipal da Educação de Guarapuava/PR, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. O prazo para a entrega dos itens, devidamente montados e prontos para uso, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação. A entrega em desacordo com as especificações técnicas detalhadas ou com as normas de segurança (NR-12) ensejará a rejeição do equipamento até a sua regularização.

7.3. Os equipamentos serão recebidos nas seguintes condições, conforme os arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021:

7.3.1. Provisoriamente: No ato da entrega física dos equipamentos nas unidades indicadas, para fins de verificação da conformidade visual, conferência de componentes (garfos, rodas e sistema hidráulico) e integridade do material. O recebimento será acompanhado pelos fiscais designados, que atestarão a entrega física.

7.3.2. Definitivamente: Após a realização de testes funcionais (validação da capacidade de carga de 2.000kg e elevação de 1,6 metros), conferência da largura ajustável dos garfos (360-740 mm), entrega de manuais de operação e certificados de garantia, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório.

7.4. Em caso de não conformidade — como defeitos no sistema hidráulico, instabilidade no transporte de cargas ou divergência nas dimensões das rodas ($\$75 \times 70\text{mm}$ e $\$180 \times 50\text{mm}$) — a Contratada deverá, às suas expensas, substituir o equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, dada a natureza essencial do equipamento para a logística da merenda escolar e almoarifado.





7.5. A entrega dos equipamentos deverá ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Educação, de modo a não interferir no fluxo de distribuição de materiais às escolas e CMEIs.

7.6. Os itens entregues serão analisados e conferidos pelo gestor Diego Medici Palota e pelo fiscal Cícero Pedro Soldan, os quais atestarão a conformidade quanto à descrição técnica, quantitativo (03 unidades no total) e prazos, confrontando a Nota Fiscal com o equipamento recebido.

7.7. A recusa do objeto ocorrerá caso seja detectada qualquer irregularidade que comprometa a segurança dos servidores ou o descumprimento das especificações ergonômicas e técnicas do edital. A substituição do bem não gerará qualquer ônus adicional à Administração Pública Municipal.

7.8. Por tratar-se de aquisição de equipamento pronto para uso, a Contratada deverá garantir que as empilhadeiras sejam entregues com o abastecimento mínimo de 2.0 litros de óleo no sistema hidráulico e em perfeito estado de conservação e limpeza.

8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 e art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, a gestão e a fiscalização do presente contrato, que abrange a aquisição de empilhadeiras hidráulicas manuais, serão exercidas por servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 7º da mesma lei, observando-se ainda as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.140/2023.

8.2. Compete a esses servidores dirimir eventuais dúvidas que surgirem durante a execução do contrato, bem como comunicar formalmente à Administração quaisquer fatos relevantes relacionados à entrega técnica, especialmente no que tange à conformidade com as normas de segurança (NR-12) e ergonomia.

8.3. Ficam designados para a gestão e fiscalização do presente contrato os seguintes servidores:





- **Gestor do Processo:** Diego Medici Palota, matrícula nº 187453, conforme Portaria 2284/2025.
 - Contato: (42) 3142-1250 | financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br
- **Gestor Suplente:** Adriano Nilson Andrade Correa, matrícula nº 179752-1, conforme Portaria 2284/2025.
 - Contato: (42) 3142-1250 | financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br
- **Fiscal do Contrato:** Cicero Pedro Soldan, matrícula nº 404281, conforme Portaria 2284/2025.
 - Contato: (42) 3142-1250 | financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br
- **Fiscal Suplente:** Leila Cristiane Bida, matrícula nº 159956-3, conforme Portaria 2284/2025.
 - Contato: (42) 3142-1250 | financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br

8.4. São atribuições específicas dos servidores designados:

- a) Verificar a conformidade técnica dos equipamentos entregues provisoriamente, observando a capacidade de carga (2000 kg), altura de elevação (1,6m) e dimensões das rodas;
- b) Conferir a funcionalidade do sistema hidráulico, a velocidade de descida controlável e a estabilidade do equipamento durante os testes de carga;
- c) Acompanhar o cumprimento do prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Exigir e conferir o Manual de Operação em português e o Certificado de Garantia dos equipamentos antes do ateste definitivo e documental;
- e) Atestar documentos fiscais e solicitar os pagamentos correspondentes, observando a regularidade fiscal da Contratada e o recebimento integral dos itens;
- f) Registrar em documento próprio todas as ocorrências ou não conformidades, tais como avarias no transporte, defeitos de fabricação ou descumprimento de especificações contidas no Termo de Referência;





g) Encaminhar à autoridade competente relatórios sobre o desempenho dos equipamentos e sua contribuição para a otimização logística das unidades atendidas (Almoxarifado e Merenda Escolar).

8.5. O Fiscal do Contrato será responsável pela verificação concreta da entrega, avaliando a qualidade dos componentes e a segurança operacional das empilhadeiras, sendo seu papel fundamental para assegurar a eficiência logística e a integridade física dos servidores da Rede Municipal de Educação.

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.0. Reajuste de Preços

Conforme o art. 131 da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta ou da data do orçamento estimativo, utilizando-se o índice IPCA/IBGE. O reajuste será formalizado por apostilamento, condicionado à solicitação fundamentada da Contratada e à demonstração da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, observada a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

9.1. Recebimento do Objeto

O recebimento das empilhadeiras hidráulicas manuais obedecerá ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 10.140/2023:

9.1.1. Recebimento Provisório: Realizado imediatamente após a entrega física dos equipamentos no Centro de Distribuição (Almoxarifado) ou Departamento de Merenda Escolar. Este ato compreende a verificação visual da integridade física da máquina, conferência de componentes (garfos, rodas, pistão hidráulico) e ausência de avarias de transporte.

9.1.2. Recebimento Definitivo: Ocorre em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório, após a realização de testes funcionais pela fiscalização. O recebimento definitivo atesta a conformidade com as especificações técnicas (capacidade de 2000kg, elevação de 1,6m e largura ajustável dos garfos), sendo formalizado por termo próprio assinado pelos servidores designados.





9.2. Critérios de Medição

A medição para fins de faturamento será vinculada à entrega dos equipamentos em estado de plena operacionalidade, utilizando os seguintes parâmetros:

- **Conformidade Técnica:** Verificação das dimensões das rodas (75×70 mm e 180×50 mm) e do reabastecimento mínimo de 2.0 litros de óleo hidráulico;
- **Eficiência Operacional:** Teste de elevação (14 mm/stroke) e validação da velocidade de descida controlável com carga;
- **Documentação Obrigatória:** Entrega dos manuais de operação em português e dos certificados de garantia (mínimo de 12 meses);
- **Segurança e Ergonomia:** Comprovação de que o equipamento atende à NR-12 e possui as travas e sistemas de estabilidade exigidos no DFD;
- **Ajustabilidade:** Verificação da largura ajustável do garfo no intervalo de 360-740 mm para paletização.

9.3. Liquidação da Despesa

Após o Recebimento Definitivo e a apresentação da Nota Fiscal, a liquidação da despesa ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 10.140/2023. A Nota Fiscal deve ser instruída com:

- Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo fiscal;
- Relatório de Medição/Conferência aprovado pela gestão do contrato;
- Certidões Negativas de Débitos (CNDs) válidas.

9.4. Prazo de Pagamento

O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias corridos após a liquidação da despesa, respeitada a ordem cronológica de pagamentos da Administração, conforme o art. 28 do Decreto Municipal nº 10.140/2023.

9.5. Forma de Pagamento





O crédito será efetuado via ordem bancária em conta corrente da Contratada. A data do pagamento será considerada aquela da emissão da ordem bancária. Eventuais retenções tributárias serão aplicadas na fonte conforme a legislação tributária vigente.

10 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor para a **aquisição de empilhadeiras hidráulicas manuais destinadas às unidades da Rede Municipal de Educação de Guarapuava** será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, em sua forma plena, adotando o critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.**

10.2. A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, fundamentado no **art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, justifica-se pela necessidade de contratação parcelada e sob demanda, permitindo o atendimento célere conforme a necessidade das unidades escolares e a disponibilidade orçamentária, assegurando a padronização tecnológica e a segurança institucional.

10.3. Para fins de Habilitação Técnica, além das exigências jurídicas, fiscais, sociais, trabalhistas e econômico-financeiras, os licitantes deverão comprovar capacidade técnica operacional compatível com o objeto, incluindo:

- **Capacidade Técnico-Operacional:** Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou **fornecimento de equipamentos de movimentação de carga de natureza e complexidade semelhantes ao objeto desta licitação;**

10.4. O edital deverá prever a exigência de que os equipamentos ofertados possuam certificação de conformidade técnica emitida por órgãos reguladores ou certificados de qualidade do fabricante, garantindo a procedência e a segurança dos insumos, **em especial o atendimento à NR-12 e normas de ergonomia.**

10.5. Deverão ser rigorosamente observadas as disposições dos **artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as diretrizes de governança





estabelecidas no **Decreto Municipal nº 10.140/2023**, que regulamentam a formalização, execução, fiscalização e demais aspectos contratuais, garantindo a plena segurança jurídica da contratação e a proteção do interesse público.

11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação para a aquisição das empilhadeiras hidráulicas manuais é de **R\$ 18.900,06 (dezoito mil e novecentos reais e seis centavos)**, conforme demonstrado na Planilha de Custos e Formação de Preços, apurado por meio de pesquisa de mercado realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para esta contratação e aquisição em tela, estima-se a utilização dos seguintes recursos orçamentários:

ÓRGÃO: 6 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 1 - Secretaria de Educação / 2 - Ensino Fundamental / 3 - Educação Infantil

AÇÃO: 2100 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes duráveis

FUNCIONAL: 0012.0366.0017 / 0012.0361.0017 / 0012.0365.0017 / 0012.0367.0017

NATUREZA DA DESPESA: 3449052 - Equipamentos e material permanente

REFERÊNCIA: 414 / 415 / 453 / 454 / 545 / 546 / 547 / 548 / 549 / 550 / 551 / 3216 / 715 / 716 / 717 / 718 / 719 / 720 / 721 / 3225

VÍNCULO: 0 / 102 / 103 / 104 / 1036 / 1040 / 1044 / 108





PESQUISA DE PREÇOS

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Digital nº: 13853/2026.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de 03 (três) unidades de empilhadeiras hidráulicas manuais, destinadas a suprir as demandas logísticas da Secretaria Municipal de Educação. A solução busca modernizar a movimentação, carga, descarga e paletização de materiais no Almojarifado Central (02 unidades) e no Departamento de Merenda Escolar (01 unidade). A contratação inclui o fornecimento dos equipamentos com capacidade de carga de 2000kg, transporte e todos os acessórios necessários à sua plena operacionalidade imediata.

II - ÁREA REQUISITANTE E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava

Responsáveis: Kelly de Oliveira Castro

Yohana Rocha

E-mail: compraseducacao@edu.guarapuava.pr.gov.br

Contato: (42) 3142-1248/ (42) 3142-1250

III - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Para a elaboração da presente Pesquisa de Preços, foram consideradas diversas fontes técnicas, legais e administrativas, com vistas à aquisição de empilhadeiras hidráulicas manuais destinadas ao Centro de Distribuição (Almojarifado) e ao Departamento de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava.

A metodologia de balizamento de preços observou rigorosamente o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 10.140/2023, estruturando-se sobre os seguintes pilares metodológicos:

Bases Oficiais e Banco de Preços: Foram consultadas bases de dados públicas e





sistemas de busca de preços públicos, como o **Banco de Preços**, buscando contratações similares homologadas em outros entes públicos para equipamentos de mesma natureza e especificação técnica (capacidade de 2000kg e elevação de 1,6m). Esta fonte garantiu que o preço estimado guarda conformidade com os valores praticados pela Administração Pública.

Pesquisa Direta de Mercado: Dada a natureza técnica do objeto — que demanda equipamentos com certificação de segurança (NR-12) e critérios específicos de ergonomia —, realizou-se uma busca ativa junto a fornecedores especializados no setor de equipamentos logísticos e movimentação de materiais.

Resultados da Colheita de Preços: Para a composição do valor de referência, foram consideradas as propostas detalhadas e válidas das seguintes fontes e proponentes:

1. **EQUIPA CENTER;**
2. **SANTA MAQ;**
3. **BANCO DE PREÇOS (Painel de Contratações Públicas).**

As empresas e fontes citadas apresentaram cotações compatíveis com as exigências técnicas do Termo de Referência, incluindo largura ajustável dos garfos (360-740 mm) e especificações de rodas de alta resistência, o que justificou sua utilização para a composição da média aritmética de mercado.

A caracterização das necessidades do Almoxarifado e da Merenda Escolar fundamentou a definição dos parâmetros de desempenho, assegurando que o valor estimado comporte todos os custos diretos e indiretos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, manual de operação, reabastecimento de óleo hidráulico, transporte, fretes e garantia mínima, indispensáveis à plena operacionalidade logística da Secretaria Municipal de Educação.

IV - PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados estão pormenorizados no item 6.





V - JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA


A metodologia adotada para definição do preço de referência baseou-se na média dos valores obtidos nas cotações, considerando que foi aplicada uma margem de 30% sobre o menor valor cotado, a qual não ultrapassou os demais preços pesquisados. Tal verificação demonstra a consistência e a compatibilidade entre os valores coletados, afastando a ocorrência de preços inexequíveis ou distorcidos. Dessa forma, a utilização da média mostrou-se adequada e segura para representar o valor de mercado, garantindo maior confiabilidade ao orçamento estimado e observância ao princípio da economicidade.

VI - MEMÓRIA DE CÁLCULO

A seguir, apresenta-se a memória de cálculo em sua integralidade e completude, contendo todos os elementos necessários à comprovação dos valores estimados para a contratação





ITEM	QTD	UNIDA DE	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉTODO UTILIZADO	REFERÊNCIA VISUAL
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE USO	BANCO DE PREÇOS	EQUIPA CENTER	SANTAMAQ	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA / MENOR PREÇO	
1	3	UN	Empilhadeira hidráulica manual 2000 Kg elevação 1,6 metros - NEMP2T. Capacidade: 2000 Kg Roda dianteira: 75 x 70 mm Roda traseira: 180 x 50 mm Comprimento do garfo: 900 mm Altura Max. de elevação: 1600 mm Altura do garfos abaixados: 90 mm Velocidade de descida: Controlável Largura externa dos garfos : 690 mm Velocidade de elevação: 14 mm/stroke Reabastecimento min. de óleo: 2.0 litros Largura ajustável do garfo: 360 - 740 mm	CONTÍNUO	R\$ 5.399,10	R\$ 6.542,07	R\$ 6.958,90	R\$ 6.300,02	R\$ 18.900,06	MÉDIA	
TOTAL									R\$ 18.900,06		

O custo estimado da contratação para a aquisição das empilhadeiras hidráulicas manuais é de **R\$ 18.900,06 (dezoito mil e novecentos reais e seis centavos)**, conforme demonstrado na Planilha de Custos e Formação de Preços, apurado por meio de pesquisa de mercado realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.





VII - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A justificativa para a definição do valor estimado fundamenta-se na realização de pesquisa de preços em fontes diversificadas e idôneas, com o objetivo de assegurar a adequada formação do orçamento da contratação. Foram realizadas consultas em lojas especializadas disponíveis na internet e no Banco de Preços, as quais apresentaram valores atualizados e compatíveis com as especificações técnicas do objeto.

Paralelamente, buscou-se ampliar a base comparativa por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao Portal da Transparência, bem como mediante a análise de Atas de Registro de Preços e contratos administrativos firmados por outros entes públicos. Entretanto, não foram identificados registros com características técnicas idênticas ou suficientemente similares ao objeto pretendido, especialmente quanto à capacidade operacional e especificações exigidas, e não foram coletados valores junto a fornecedores diretos.

Diante desse cenário, as cotações obtidas junto ao mercado e ao Banco de Preços mostraram-se as fontes mais adequadas e fidedignas para a definição do valor de referência, por refletirem de forma mais precisa a realidade atual do mercado. Tal procedimento garante maior segurança na estimativa de custos, observando os princípios da razoabilidade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

VIII - OBSERVAÇÕES ÀS CONDIÇÕES

Ficou estabelecido que as empresas devem observar rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, especialmente quanto:

- **Segurança e Conformidade:** Ao cumprimento integral da Norma Regulamentadora **NR-12**, garantindo que os equipamentos possuam sistemas de estabilidade e velocidade de descida controlável;





- **Qualidade Técnica:** À observância das dimensões das rodas ($\$75 \times 70$ mm e $\$180 \times 50$ mm) e da largura ajustável dos garfos (360-740 mm), fundamentais para a paletização no almoxarifado;
- **Logística de Entrega:** Às condições de entrega imediata (prazo de 15 dias) e ao fornecimento de equipamentos novos, montados e com reabastecimento mínimo de óleo hidráulico;
- **Documentação e Garantia:** à obrigatoriedade de entrega dos Manuais de Operação em português e dos Certificados de Garantia mínima de 12 meses.

8.3. Adicionalmente, informa-se que todas as disposições normativas e operacionais serão amplamente detalhadas na minuta do edital, assegurando o pleno acesso à informação, a isonomia entre os potenciais participantes e a competitividade do certame, em estrita observância aos princípios da publicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Guarapuava.

Guarapuava, 24 de março de 2026.

Responsáveis:

YOHANA ROCHA

Departamento de Planejamento e Captação de Recursos

Portaria 34/2026

KELLY DE OLIVEIRA CASTRO

Equipe de Planejamento

